

**SESSÃO DE JULGAMENTO SOBRE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMC**

Objeto: Credenciamento de Pareceristas profissionais (nível técnico ou superior em alguma área cultural específica) que serão contratados para análise e julgamento do mérito de projetos inscritos nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Tubarão.

Às quatorze horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Coordenadoria de Compras, Licitações e contratos da Secretaria de Gestão Municipal de Tubarão, reuniu-se os Agentes de Contratações com sua equipe de apoio, Sr. Matheus Cardoso Barreto, e Sra. Karla Vitoreti Cipriano, ambos Agente de Contratação, estando presentes a equipe de apoio sendo eles: Sra. Bruna Favarin Martins; Sra. Júlia Martins Zobot; Sr. Rafael Niada Mendes; e Charles Paulino da Conceição. O objetivo desta reunião é examinar os documentos protocolados pelos seguintes participantes:

Participante	Número do Protocolo
Márcio José Rodrigues Filho	56.668/2024
Flaviana Xavier Antunes Sampaio Skalska	56.698/2024
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque	56.366/2024
Chris Regina Zelglia Bordalo Coelho Calonio	56.138/2024
Andreia Oliveira Araujo da Silva	56.928/2024
Victor Paulo de Seixas	57.669/2024
Valter Fernando da Silva	57.983/2024
Teo Senna Ramalho da Silva	56.376/2024

Conforme regras expostas no item 7 do edital em questão, os agentes de contratação em conjunto com sua equipe de apoio deram início aos trabalhos, passando à análise da documentação ora destacada. As documentações foram apresentadas conforme determina o item 4.2, sendo impresso os documentos apresentados por cada participante, conferidas todas as folhas. Após análise dos documentos ora apresentados verificou-se, conforme quadro abaixo, a situação de cada participante no quesito habilitação:

Número do	Participante	Situação	Motivo da Situação
------------------	---------------------	-----------------	---------------------------

Protocolo			
56.668/2024	Márcio José Rodrigues Filho	INABILITADO	Não cumpriu os itens 7.2.3 “a”; “b”;
56.698/2024	Flaviana Xavier Antunes Sampaio Skalska	INABILITADO	Não cumpriu os itens 7.2.2.; 8; 7.2.5;
56.138/2024	Chris Regina Zelglia Bordalo Coelho Calonio	INABILITADO	Não Cumpriu os itens 7.2.2 “c”e 8;
56.366/2024	Cleberon Carlos Xavier de Albuquerque	HABILITADO	Cumpriu todos os itens.
56.928/2024	Andreia Oliveira Araujo da Silva	HABILITADA	Cumpriu todos os itens.
57.669/2024	Victor Paulo de Seixas	HABILITADO	Cumpriu todos os itens.
57.983/2024	Valter Fernando da Silva	INABILITADO	Não Cumpriu 8.
56.376/2024	Teo Senna Ramalho da Silva	HABILITADO	Cumpriu todos os itens.

Concomitante à análise dos documentos habilitatórios, a Fundação Municipal de Cultura avaliou os documentos de caráter técnico cujo parecer foi enviado através do Memorando nº31.292/2024, a qual afirma o cumprimento dos critérios de habilitação previstos nos itens 3.2 e 3.3 do edital, e ainda encaminha quadro de avaliação com as devidas pontuações:

AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS INSCRITOS

PARECERISTAS		PONTUAÇÃO QUESITO I	PONTUAÇÃO QUESITO II	PONTUAÇÃO QUESITO III	PONTUAÇÃO QUESITO IV	TOTAL
30	Márcio José Rodrigues Filho	15	15	14	15	59
31	Flaviana Xavier Antunes Sampaio Skalska	20	20	14	20+15=35	89
32	Cleberon Carlos Xavier de Albuquerque	10	3	14	10+15=35	62
33	Chris Regina Zelglia Bordalo Coelho Calonio	10	5	14	15+10+15=50	79
34	Andreia Oliveira Araujo da Silva	20	15	14	20+15+15=50	99
35	Victor Paulo de Seixas	20	15	14	20+10=30	79
36	Valter Fernando da Silva Carneiro	20	0	14	20+20+15=55	89
37	Teo Senna Ramalho da Silva	20	15	14	20+20+15=55	104

Decide pelo **CRENCIAMENTO** dos participantes: **Cleberon Carlos Xavier de Albuquerque; Andreia Oliveira Araujo da Silva; Victor Paulo de Seixas; e Teo Senna Ramalho da Silva;** em razão dos mesmos terem atendido a todas as condições do ato convocatório. Concede-se o prazo recursal aos participantes aqui inabilitados, para que apresentem novas documentações, se assim entenderem viáveis, no prazo disposto no item 9.1 do edital. Dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Agentes de Contratação, e equipe de apoio, e, por mim Matheus Cardoso Barreto, que secretariei a sessão.

Matheus Cardoso Barreto
Agente de Contatação

Karla Vitoreti Cipriano
Agente de Contratação

Bruna Favarin Martins
Equipe de Apoio

Rafael Niada Mendes
Equipe de Apoio

Júlia Martins Zabet
Equipe de Apoio

Charles Paulino da Conceição
Equipe de Apoio